



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas cinquenta e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para questionar qual a situação dos contratos celebrados com uma empresa, que passa por dificuldades. Referiu que este assunto o preocupa, lembrando que já o abordou em reuniões anteriores. -----

De seguida, referiu-se ao cuidado nacional com a poupança energética e às medidas adotadas, nomeadamente na gestão de horários e na diminuição da iluminação nas vias. No entanto, como se está a entrar no horário de inverno, considerou ser um contrassenso se ter colocado luzes nas passadeiras e, agora, estas estão desligadas no horário em que há um maior tráfego pedonal, ou seja, até às 19:30h, quando terminam as atividades dinamizadas pelas associações. Assim, apesar de compreender a necessidade de poupar energia, considerou que se essas luzes estiverem ligadas ajudam na prevenção rodoviária, pois a essas horas as crianças deslocam-se de forma autónoma para casa. -----

Posteriormente, usou da palavra o **Senhor Vereador Carlos Pereira** que fez a seguinte intervenção: -----

“Faz um ano que este Executivo está em funções e gostava de sublinhar: -----

1. Dar nota positiva à eficácia da Sandra Quelhas no apoio dado ao Executivo, dando como exemplo a ata a ser aprovada nesta Reunião de Câmara. -----

2. Dar nota positiva à sã convivência Institucional deste Executivo. -----

3. Gostava de fazer um desejo, que este Executivo seja um farol para que o Município de Oliveira se destaque como uma Escola de Virtudes Autárquicas, conducente a ser reconhecido como exemplo a seguir pelos seus pares”. -----

Acrescentou que há uma tendência histórica em termos políticos e de valores que se perderam ou não se cultivaram, desejando que nesta passagem do Executivo se destaquem os valores nobres de correção e de serviço público, de forma a que, no futuro, fique na memória que quem passou por este Órgão teve a dignidade e a hombridade de tentar corrigir caminhos tortos. -----

O **Senhor Presidente** informou que a empresa de construção civil em causa tinha vários contratos outorgados com o Município, celebrados no anterior mandato; já se procedeu ao

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

distrate de alguns, tais como pinturas e uma pavimentação (parcelar) em Souto de Lafões; no que concerne a uma outra pavimentação, informou do previsto, contando que até ao final do ano executem ou se denuncie o contrato; julga que a empresa se encontra num plano especial de revitalização, pretendendo usar este contrato como um crédito futuro. -----

Ainda sobre esta realidade, informou que várias empresas, que fornecem carne, frutas e congelados ao Município, não entraram em insolvência, mas devido ao disparar dos preços, estão a denunciar os contratos. Mais informou que foi lançado concurso para aquisição de *pellets*, tendo este ficado deserto (o preço duplicou). Este facto, adia a abertura das piscinas. --

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** questionou se a denúncia do contrato com a empresa de construção civil, já está prevista no próximo Orçamento, afirmando, mais uma vez, a sua preocupação. -----

O **Senhor Presidente** mencionou que se estava a preparar o Orçamento e que a rubrica iria manter-se, pois é uma das prioridades; dada a extensão da pavimentação, esta será efetuada de forma faseada ou irá avançando, aguardando-se por uma candidatura a fundos comunitários, tendo o **Senhor Vereador Carlos Pereira** acrescentado que a avançar com a mesma, esta ficará com mais maturidade, no caso da apresentação de uma candidatura. -----

No que concerne à iluminação, o **Senhor Presidente** esclareceu que com o horário de inverno se irá efetuar um acerto e olhar com cuidado para a iluminação mais urbana, quer na Vila, quer nas Freguesias. Relativamente às passadeiras na Avenida Dr. Arménio Maia, onde a situação é mais preocupante, informou do previsto, designadamente, uma intervenção na primeira passadeira (junto à Farmácia) melhorando a sua sinalização e na passadeira junto ao Parque Urbano, que será elevada numa plataforma (pequena lomba em estilo de plataforma), onde circularão os peões e os utilizadores da ciclovia. -----

Posteriormente, referiu-se às luzes de Natal, informando que um conjunto reduzido de municípios optou por não as colocar; a questão foi colocada na CIMVDL, indo todos os Municípios as ligar. Assim, no âmbito das medidas de poupança de energia, haverá uma redução do horário da iluminação decorativa, limitando o número de horas em que estas estão ligadas. Mais informou que como o orçamento para esta iluminação ascendia a mais do dobro, comparando com anos anteriores, optou-se por as adquirir, sendo instaladas pelos colaboradores do Município. -----

No que se refere ao mencionado sobre o aniversário do Executivo, e concretamente ao primeiro ponto saudou e subscreveu o que foi dito, referindo que a colaboradora tem acompanhando vários executivos com independência, rigor e profissionalismo. -----

De seguida, agradeceu as palavras que foram ditas sobre o Executivo e disse que em Oliveira de Frades, felizmente, houve o dia de eleições e no dia seguinte estavam todos a dar as mãos e todos a trabalhar para o mesmo. Obviamente, em reunião de Câmara, já houve diferenças e existirão, também no futuro, discussões mais acesas e acaloradas. No entanto, disse ter a certeza que, mesmo quando se defende posições diferentes, se está, intrinsecamente, a defender o que se julga ser o melhor para o Concelho. Acrescentou que alguns projetos executados, partiram de iniciativas e propostas dos Senhores Vereadores do Partido *Nós, Cidadãos*. Desejou que nos próximos anos de mandato, esta boa relação e sentido institucional permaneçam neste Órgão Executivo e com as Juntas de Freguesia, com quem a articulação tem sido muito boa, não existindo questões políticas ou partidárias. -----

2- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 22, de 13 de outubro de 2022** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão. ----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuada as alterações propostas, foi aprovada, por unanimidade.-----

3- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **1.942.744,99€** (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) de operações orçamentais e **544.969,57€** (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4- PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 10.10.2022 a 23.10.2022.-----

5- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 195/2022-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Teresa Mafalda Felgar, residente em Águeda, na qualidade de advogada/procuradora da Senhora Maria de Lourdes Coelho e Silva, referente aos seguintes prédios, sítos em Paranho, União das Freguesias de Arca e Varzielas: -----

- Terreno a centeio, com a área total de 80.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 801, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 2133, denominado "*Ameixoeira*";-----

- Terreno, com a área total de 6.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 7159, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 2135, denominado "*Quintal*". -----

6- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 222/2022-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Fernanda Maria Monteiro Dias, residente em Porto Ferreiro, Freguesia de Pinheiro, referente aos seguintes prédios, sítos em Porto Ferreiro, Freguesia de Pinheiro: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 600.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2284, denominado "*Pé do Vale*"; -----

- Terreno a pinhal, com a área total de 4054.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2342, denominado "*Muda Nova*";-----

- Terreno a pinhal, com a área total de 4695.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2322, denominado "*Lomba das Macieiras*"; -----

- Terreno a cultura, com a área total de 6120.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2273, denominado "*Aido*". -----

7- AMRPB: IMPLEMENTAÇÃO DE UMA LINHA DE PREPARAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS A PARTIR DA TRITURAÇÃO E SECAGEM DA FRAÇÃO RESTO DO SGRU DA AMRPB – CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do contrato para implementação de uma linha de preparação de combustível derivado de resíduos a partir da trituração e secagem da fração resto do SGRU da AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, o qual

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

foi registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 10863, encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

De referir que esta Associação, no âmbito das suas competências, enquanto entidade titular do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão e na prossecução dos objetivos rumo a uma economia tendencialmente circular, encontra-se através da Ecobeirão, E.I.M. S.A., a executar o seu plano de investimentos, ou seja, a referida "*Linha de preparação de combustível derivado de resíduos (CDR) a partir da trituração e secagem da fração resto de resíduos sólidos urbanos*". Este investimento enquadra-se na operação POSEUR-03-1911-FC-000238, com um valor de investimento de 8.498.374,00€, acrescido da taxa de IVA.-----

Em anexo ao contrato, encontram-se os seguintes documentos: e-mail recebido da AMRPB; certidão da ata da Assembleia Intermunicipal de 29.12.2021; e-mail do Município a remeter a ficha do cabimento e a referida ficha com o número sequencial 47771, no valor de 52.130,54€.-----

8- COMISSÃO DE FESTAS DE SEJÃES: CORTE DE VIA -----

Presente um e-mail da Comissão de Festas de São Martinho de Sejães a solicitar o corte do trânsito do Largo do Vale até ao Souto, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022. Mais solicita o corte de trânsito num dos sentidos da estrada principal, nos dias 11 e 12 de novembro de 2022, entre as 21:00h e as 02:00h, e no dia 13 de novembro de 2022, entre as 14:00h e as 18:00h, para a realização das referidas festas.-----

Presente a correspondência recebida e expedida entre o Município e a Comissão de Festas, com vista à instrução do processo, bem como o parecer favorável emitido pela GNR – Guarda Nacional Republicana.-----

Esta documentação está registada no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 17535, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:-----

“O requerente, Comissão de Festas de Sejães, solicita o condicionamento e corte do arruamento na povoação de Sejães nos dias 11, 12 e 13 de novembro para a realização de um Arraial Popular, conforme mapa dos arruamentos em anexo.-----

Esta atividade enquadra-se no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, assim, no cumprimento do referido diploma legal, o requerente solicitou e apresentou o parecer da GNR que se encontra também em anexo e foi favorável mediante o cumprimento de alguns requisitos. Este processo carece de deliberação de Reunião de Câmara para autorizar, ou não, o corte da referida via.-----

A consideração superior”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o condicionamento e o corte do trânsito nas vias em causa, devendo ficar garantidos os condicionalismos/requisitos que constantes no parecer da GNR.-----

9- CONFRARIA GASTRONÓMICA DO FRANGO DO CAMPO: PEDIDO DE CEDÊNCIA/ALTERAÇÃO DE SEDE E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO -----

Presente um e-mail da Confraria Gastronómica do Frango do Campo a solicitar a cedência/alteração do espaço da sede da loja do Cineteatro (onde se encontra atualmente) para as Lojas da Feira, requalificadas recentemente. Os argumentos apresentados para fundamentar o pedido são: o espaço em causa é maior e reúne melhores condições para a realização de reuniões e exposição do espólio confrádico; permite desenvolver diferentes atividades de índole gastronómica e cultural, bem como dinamizar o espaço, que está dotado com forno a lenha, com a organização de diferentes atividades e parcerias com o Município e outras



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

associações concelhias, promovendo iniciativas gastronómicas temáticas, associadas a produtos como o frango do campo, os cogumelos ou o pão; permite a criação de um espaço museológico dedicado a este importante setor económico para o concelho e região, que é a avicultura. Este documento está registado no Sistema Documental *Mydoc*, com o número de entrada 17917. -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Confraria Gastronómica do Frango do Campo, que a seguir se transcreve: -----
 “PROTOCOLO -----

Outorgantes: -----
Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada, neste ato, pelo seu presidente, João Carlos Ferreira Valério; -----

E -----
A Confraria Gastronómica do Frango do Campo, pessoa coletiva n.º 510358047 representada, neste ato, pela sua presidente, Carla Inês Pereira de Melo; -----

Lei Habilitante: -----
É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerações: -----
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com instituições particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos; -----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário das denominadas “Casinhas da Feira”, junto ao espaço onde se realiza a feira quinzenal, na vila de Oliveira de Frades; -----

Considerando que a Confraria Gastronómica do Frango do Campo tem por objeto a promoção e divulgação do frango do campo, criado à base de cereais e de crescimento lento, tendo o concelho de Oliveira de Frades sediada a maior empresa nacional produtora de frango do campo; -----

Considerando que a referida confraria necessita de um espaço com uma área maior para a sua sede, bem como para desenvolver as atividades de caráter promocional do frango do campo, tendo como horizonte a criação de um espaço museológico dedicado a este importante setor da atividade económica do concelho que é a avicultura; -----

Cláusula I -----
(Objeto) -----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência por um período de 10 anos das “Casinhas da Feira” para funcionar como sede da Confraria Gastronómica do Frango do Campo, bem como para desenvolvimento de atividades promocionais do frango do campo. -----

Cláusula II -----
(Obrigações das partes) -----

1. A Confraria Gastronómica do Frango do Campo compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção. -----

2. Sempre que por razões de interesse da Confraria, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Confraria obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à Confraria as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, água, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços. -----

4. A Confraria obriga-se a permitir a outras associações a utilização do forno existente nas Casinhas da Feira, devendo as referidas associações comunicar à Confraria as datas previstas para a utilização do forno, com uma antecedência mínima de 10 dias. -----

Cláusula III -----

(Início da vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

Cláusula IV -----

(Denúncia) -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II. -----

Cláusula V -----

(Acompanhamento) -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Oliveira de Frades, ___ de outubro de 2022". -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. Assim, informou que a Confraria, que se encontrava sediada na loja do cineteatro, solicita as Casinhas da Feira, propondo-se criar um espaço museológico dedicado à avicultura, instalar aí a sua sede e deixar o forno comunitário aberto à utilização por outras associações. Consequentemente, o referido espaço do Cineteatro ficará disponível para cedência a outra associação (conforme consta no ponto seguinte desta Ordem de Trabalhos). -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira disse que o seu voto seria favorável. Informou que a requalificação das Casinhas da Feira, efetivada pelo anterior Executivo, tinha como objetivo servir de apoio à realização dos eventos, que ocorrem no Largo da Feira, designadamente às Festas do Concelho, bem como posto de turismo. Considerou que se deve ter em atenção a cedência de alguns espaços, que poderão ser necessários para outras situações. Em sua opinião, o Pólo Museológico em causa merecia um outro tipo de infraestrutura de maior dimensão e que atraísse mais visitantes, uma vez que a matriz deste Concelho é a avicultura e orgulhosamente Oliveira de Frades é a Capital do Frango do Campo. -----

O Senhor Presidente referiu que esta é a forma da Confraria começar a concretizar a sua intenção, pois inicialmente foi pensado como espaço museológico e histórico. Disse que se gostaria de ter outro imóvel maior para lhe oferecer, mas a Associação identificou-se com o espaço em causa e, se este passar a ser curto, ter-se-á que pensar noutro maior. No que concerne às Festas do Concelho, disse que a Confraria tem a intenção de ter o espaço aberto, a funcionar e a servir de apoio à realização das festas, bem como de outras associações que queiram usar o forno comunitário que ali existe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, aprovando o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

10- LENDAS & AVENTURAS: PEDIDO DE SEDE E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO -----

Presente um e-mail da Associação Lendas & Aventuras - Club a solicitar a disponibilização de um espaço para instalação da sua sede e, deste modo, efetuar a sua



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

promoção e representação. Este documento está registado no Sistema Documental *Mydoc*, com o número de entrada 17306. -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Associação Lendas & Aventuras Club, que a seguir se transcreve: -----

“**PROTOCOLO** -----

Outorgantes: -----

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, João Carlos Ferreira Valério; -----

E -----

A Associação Lendas e Aventuras - Club, pessoa coletiva n.º 508567122, representada, neste ato, pelo seu presidente, Germano Jorge Martins Rodrigues; -----

Lei Habilitante: -----

É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerações: -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com instituições particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos; -----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício do Cineteatro Dr. Morgado; -----

Considerando que a Associação Lendas e Aventuras Club tem por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas e sociais, contribuindo, assim, para a ocupação de tempos livres dos jovens e dos adultos e para a dinamização do associativismo local; -----

Considerando que a referida Associação necessita de um espaço para a sua sede, bem como para desenvolver atividades de carácter cultural, social e recreativa; -----

Cláusula I -----

(Objeto) -----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência por um período de 10 anos de uma sala do edifício do Cineteatro Dr. Morgado para funcionar como sede da Associação Lendas e Aventuras – Club, bem como para desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, recreativa ou outra que a referida Associação se proponha a desenvolver em prol da comunidade local. -----

Cláusula II -----

(Obrigações das partes) -----

1. A Associação Lendas e Aventuras compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção. -----

2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas. -----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à Associação Lendas e Aventuras as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, água, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços. -----

Cláusula III -----

(Início da vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula IV -----
(Denúncia) -----
 O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II. -----

Cláusula V -----
(Acompanhamento) -----
 O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----
 O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----
 Oliveira de Frades, __ de outubro de 2022”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, aprovando o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

11- COMISSÃO DE FESTAS E DO FESTIVAL DE DESTRIZ: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MUSEU E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO -----

Presente uma carta da Associação Comissão de Festas e do Festival de Destriz a solicitar a cedência do Museu, localizado em Destriz, para instalação da sede da Associação, para a realização de reuniões, convívios com os associados e efetuar alguma receita com eventos. Mais solicita a cedência de água e luz sem custos. Este documento está registado no Sistema Documental *Mydoc*, com o número de entrada 17787. -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Associação Comissão de Festas e do Festival de Destriz, que a seguir se transcreve: -----
 “**PROTOCOLO** -----

Outorgantes: -----
 Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, João Carlos Ferreira Valério; -----

E -----
 A Associação – Comissão de Festas e do Festival de Destriz, pessoa coletiva n.º 902221736 representada pelo seu presidente, João Luís dos Santos Gomes; -----

Lei Habilitante: -----
 É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerações: -----
 Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
 Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com instituições particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos; -----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário da casa – museu de Destriz; -----
 Considerando que a Associação Comissão de Festas e do Festival de Destriz tem por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas e sociais, contribuindo, assim, para a ocupação de tempos livres dos jovens e dos adultos e para a dinamização do associativismo local; -----

Considerando que a referida associação necessita de um espaço para a sua sede, bem como para desenvolver atividades de carácter cultural, social e recreativa; -----

Cláusula I -----
(Objeto) -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência por um período de 10 anos da casa-museu de Destriz para funcionar como sede da Associação Comissão de Festas e do Festival de Destriz, bem como para desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, recreativa ou outra que a referida Associação se proponha a desenvolver em prol da comunidade local. -----

Cláusula II -----

(Obrigações das partes) -----

1. A Associação Comissão de Festas e do Festival de Destriz compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção. -----

2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas. -----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à Associação Comissão de Festas e do Festival de Destriz as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, água, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços. -----

Cláusula III -----

(Início da vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

Cláusula IV -----

(Denúncia) -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II. -----

Cláusula V -----

(Acompanhamento) -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Oliveira de Frades, __ de outubro de 2022". -----

O Senhor Presidente informou que esta Associação, que organiza o Festival da Truta e da Carne de Destriz, solicitou a cedência deste espaço que, inicialmente, estava previsto para museu. -----

Desta forma, a Associação pretende o imóvel para aí se organizar, dinamizar a praia fluvial de Destriz e, sobretudo, servir de base para a realização do referido Festival, que tem melhorado ao longo dos anos e que tem atraído muitos visitantes. Pelo exposto, propôs a sua cedência à Associação - Comissão de Festas e do Festival de Destriz. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira congratulou-se com o facto de o espaço finalmente ganhar vida. -----

Informou de algumas diligências havidas no anterior mandato e do interesse manifestado pela Associação Poldras, que foi direcionada para a antiga escola primária de Destriz. -----

Assim, dadas todas estas dinâmicas e como o espaço está há alguns anos sem utilização, desejou que a sua utilização tenha sucesso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do referido espaço, aprovando o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

12- RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA O ANO CIVIL DE 2023 -----

Presente a Informação n.º 31/2022 da Técnica Superior, Carla Carvalho, relativa ao cálculo das rendas de habitação social para o ano civil de 2023, efetuada com base na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e em função dos rendimentos do ano transato. Estas dizem respeito à habitação social do Olheirão, habitação da Rua Francisco Paraíso, habitação social de Souto de Lafões e habitação social de Pinheiro de Lafões. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores das rendas para o ano de 2023, constantes da informação. -----

13- PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente: -----

“Proposta -----

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

Havendo neste momento lugares vagos no Mapa de Pessoal e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, as verbas orçamentais dos serviços afetas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal. -----

Considerando que, na 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado em reunião de Câmara de 07.09.2022 e Assembleia Municipal de 23.09.2022, essas despesas foram previstas e que a ocupação deste posto de trabalho é fundamental para a Autarquia. -----

Considerando a existência de relevante interesse público no recrutamento deste posto de trabalho a fim de assegurar o bom funcionamento dos serviços municipais, em diferentes áreas e ponderada a eventual carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam. -----

Por se verificar a inexistência de trabalhadores integrados no Mapa de Pessoal, que possam desempenhar as funções referidas neste procedimento concursal, é necessário recorrer ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o exercício de tarefas específicas, conforme previsto nos n.ºs 1 a 6 do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, venho propor autorização para abertura de procedimento concursal comum, conforme abaixo se discrimina e em conjugação com alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro: -----

Em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado -----

- 1 (um) Posto de Trabalho: na carreira e categoria de Técnico Superior, na área do Desporto. -----

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Desporto. -----

Caraterização do Posto de Trabalho: -----

- Planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

Nos termos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do art.º 88.º da mesma Lei, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal, às quais correspondem o grau de complexidade funcional 3. -----
Paços do Município de Oliveira de Frades, 24 de outubro de 2022". -----

Este documento, após rubricado por todos, será apenso ao processo, ficando fotocópia na pasta dos documentos desta reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e autorizar a abertura do procedimento concursal comum em causa. -----

14- PROPOSTA COMPARTICIPAÇÃO PASSES ESCOLARES -----

Presente a Informação n.º 8/2022 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: "Proposta comparticipação passes escolares", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que, -----

- o Município tem na Educação uma das suas prioridades; -----
- o Município possui competências específicas nos transportes escolares; -----
- os apoios prestados às famílias em matéria de transporte escolar são importantes na garantia de uma efetiva igualdade de oportunidades de acesso à educação; -----
- os alunos que frequentam o ensino secundário participam o custo do transporte escolar em 50% do preço do passe; -----
- no ano letivo de 2021/22 as famílias suportaram 14m€ relativos à comparticipação de metade do valor do passe dos alunos que frequentaram o ensino secundário. -----

Propõe-se, -----

- a gratuidade do transporte para os alunos que frequentam o ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, ficando desta forma, abrangidos todos os alunos". -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre a proposta, realçando a importância da medida de forma a que todas as famílias possam ter este benefício.

O Senhor Vereador Paulo Ferreira congratulou-se com a medida no sentido da equidade para com todos os alunos. No entanto, tratando-se de uma boa medida, considerou que esta poderá ter consequências, pois muitos alunos que não requisitaram o passe, agora, por ser gratuito, poderão fazê-lo sem utilizarem o respetivo transporte. Mais considerou que deveria haver uma maneira de efetuar esse controlo, apelando aos oliveirenses que entendam a medida como uma questão de benefício. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

15- OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO -----

O Senhor Presidente deu informações sobre as seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Na Freguesia de Pinheiro: Repavimentação EM 617 ZI Quetritz - Rua do Calvário, Rua das Cruzes, Rua do Fundo do Povo e Rua dos Vales (iniciada a pavimentação); -----
- Na Freguesia de Arcozelo das Maias: Repavimentação da Estrada de Virela (falta a execução das valetas e a marcação da sinalização horizontal); -----
- Na Freguesia de Ribeiradio: Rua de Espindelo e Casal Bom (concluída a pavimentação); -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

- Na União das Freguesias de Destriz Reigoso: Pavimentação do lugar da Sobreira (concluída) e Rua da Igreja, Cemitério em Destriz e parque de estacionamento (concluída) e Rua do Outeiro, em Reigoso; -----
- Na União das Freguesias de Arca e Varzielas: Calcetamento das artérias principais na Bezerreira (em fase de conclusão) e alargamento das ruas centrais, execução de calçada e de muros em Varzielas (em execução); -----
- Na Freguesia de São Vicente de Lafões: Alargamento e execução de muros da Rua da Capela à estrada principal, em Ferreiros (em bom ritmo de execução). -----

Mais informou que se estava a diligenciar no sentido de estabelecer um protocolo com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, com o intuito de efetuar uma pavimentação na zona de Vilarinho e com a Junta de Freguesia de São João da Serra no que respeita à Rua Principal de Conlela. -----

Por último, mencionou que até ao final do ano se irão efetuar as pavimentações previstas, dependendo a sua execução das condições climáticas. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
